

Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificador do produto: Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

Outros meios de identificação:

UFI: 3600-C05J-7004-5N56

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Usos pertinentes: Produto para lavagem de roupa

Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:

SABOARIA E PERFUMARIA CONFIANCA S.A.

Zona Industrial de Sobreposta - Rua da Alagoa, Nº 433

4715-533 Braga - Braga - Portugal Tel.: +351253281017 dev.qual@confiancasoaps.com www.confianca1894.com

1.4 Número de telefone de emergência: CIAV 800 250 250

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS **

2.1 Classificação da substância ou mistura:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

De acordo com o Regulamento nº1272/2008 (CLP), este produto não é classificado como perigoso

2.2 Elementos do rótulo:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Nenhum

UFI: 3600-C05J-7004-5N56 **Rotulagem do conteúdo:**

| Componentes | Intervalo de concentração |
|-------------|---------------------------|
| Sabão | % (p/p) >= 30 |
| Perfumes | |

Fragrâncias alergénicas: CITRONELLOL, LIMONENE, GERANIOL.

2.3 Outros perigos:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES **

3.1 Substâncias:

Não aplicável

3.2 Misturas:

Descrição química: Mistura de Base com Sabão, Corante e Perfume

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

| | Identificação | | Nome químico/classificação | | |
|-------------------------|--|-----------------------|--|-----------|------|
| CAS: | 5989-27-5 | d-limoneno(1) | · | ATP ATP17 | |
| EC: Index: REACH: | 227-813-5 601-096-00-2 01-2119529223-47- XXXX | Regulamento 1272/2008 | Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 3: H412; Asp. Tox. 1: H304; Flam. Liq. 3: H226; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Perigo | | <1 % |

⁽¹⁾ Substância enumerada voluntariamente que não atende a nenhum dos critérios estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 2020/878

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4) **Página 1/16**

^{**} Alterações relativamente à versão anterior

^{**} Alterações relativamente à versão anterior



Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES ** (continuação)

| | Identificação | | Nome químico/classificação | Concentração |
|---|---|---|--|--------------|
| CAS: EC: | 106-22-9 203-375-0 | Citronelol ⁽¹⁾ | Auto-classificada | <1 % |
| | Não aplicável 01-2119453995-23- XXXX | Regulamento 1272/2008 | Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção | <1 % |
| CAS: | 106-24-1 | Geraniol ⁽¹⁾ | Auto-classificada | |
| EC: 203-377-1 Index: 603-241-00-5 REACH: 01-2119552430-49- XXXX | | Regulamento 1272/2008 | Eye Dam. 1: H318; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1: H317 - Perigo | <1 % |
| CAS: | 5392-40-5 | Citral ⁽¹⁾ | ATP CLP00 | |
| | 226-394-6 605-019-00-3 01-2119462829-23- XXXX | Regulamento 1272/2008 | Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1: H317 - Atenção | <1 % |
| CAS: | 78-70-6 | Linalol ⁽¹⁾ | Auto-classificada | |
| EC: 201-134-4 Index: 603-235-00-2 REACH: 01-2119474016-42- XXXX | Index: | Regulamento 1272/2008 | Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção | <1 % |
| CAS: | 97-53-0 | Eugenol ⁽¹⁾ | Auto-classificada | |
| EC: 202-589-1 Index: Não aplicável REACH: 01-2119971802-33- XXXXX Egulamento 1272/2008 Eye Irrit. 2: H319; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção | | Eye Irrit. 2: H319; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção | <1 % | |
| CAS: EC: | 104-55-2 203-213-9 | Cinamaldeído(1) | Auto-classificada | |
| Index: Não aplicável REACH: 01-2119935242-45- XXXX | | Regulamento 1272/2008 | Acute Tox. 4: H312; Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1: H317 - Atenção | <1 % |
| CAS: 4602-84-0 | | Farnesol ⁽¹⁾ | Auto-classificada | |
| | 225-004-1 Não aplicável 01-2120763554-49- XXXX | Regulamento 1272/2008 | Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção | <1 % |
| CAS: EC: | 97-54-1 202-590-7 | Isoeugenol ⁽¹⁾ | ATP ATP13 | |
| Index: | 202-590-7 604-094-00-X Não aplicável | Regulamento 1272/2008 | Skin Sens. 1A: H317 - Atenção | <1 % |

⁽¹⁾ Substância enumerada voluntariamente que não atende a nenhum dos critérios estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 2020/878

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

Outras informações:

| Identificação | Limite de concentração específico | |
|---|--------------------------------------|--|
| Isoeugenol CAS: 97-54-1 EC: 202-590-7 | % (p/p) >=0,01: Skin Sens. 1A - H317 | |

Estimativa da toxicidade aguda para a substância no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 ou tal como foi determinado em conformidade com o anexo I desse regulamento:

| Identificação | Toxicidade | Toxicidade aguda Géne | |
|---------------|-------------------|-----------------------|--------|
| Cinamaldeído | DL50 oral Não | o relevante | |
| CAS: 104-55-2 | DL50 cutânea 126 | 60 mg/kg | Coelho |
| EC: 203-213-9 | CL50 inalação Não | o relevante | |

^{**} Alterações relativamente à versão anterior

SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de emergência:

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Por inalação:

Trata-se de um produto que não contém substâncias classificadas como perigosas por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição e proporcionar ar fresco. Solicitar cuidados médicos se os sintomas agravarem ou persistirem



Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS (continuação)

Por contacto com a pele:

Trata-se de um produto não classificado como perigoso em contacto com a pele. No entanto, em caso de contacto com a pele é recomendado tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele com água ou dar duche ao afectado se for necessário, com abundante água fria e sabão neutro. Em caso de afecção importante consultar um médico.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância pelo menos durante 15 minutos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vómito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção:

Meios de extinção adequados:

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso, com substâncias inflamáveis. Em caso de inflamação como consequência de manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios.

Meios de extinção inadequados:

NÃO É RECOMENDADO utilizar jacto de água como agente de extinção.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

Varrer e recolher o produto com pás ou outros meios e deitá-lo num recipiente para a sua reutilização (preferencialmente) ou para a sua eliminação.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

6.2 Precauções a nível ambiental:

É recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Varrer e recolher o produto com pás ou outros meios e deitá-lo num recipiente para a sua reutilização (preferencialmente) ou para a sua eliminação.

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4) **Página 3/16**



Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL (continuação)

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as seções 8 e 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Devido às suas características de inflamabilidade, o produto não apresenta risco de incêndio em condições normais de armazenamento, manuseamento e utilização.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

De preferência, utilize a limpeza por aspiração. Devido à natureza perigosa do produto por inalação, não se recomenda nenhum método de limpeza que envolva exposição ao produto através desta via de exposição (varrer, etc.).

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.- Condições de armazenagem específicas

Temperatura máxima: 30 °C

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição profissional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

NP 1796:2014:

| Identificação | Valor | es limite ambienta | is |
|------------------------------|--------|--------------------|---------------------|
| hidróxido de sódio | VLE-MP | | |
| CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5 | VLE-CD | | 2 mg/m ³ |

DNEL (Trabalhadores):

| | | Curta exposição | | Longa exposição | |
|----------------|----------|-----------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Identificação | | Sistémica | Locais | Sistémica | Locais |
| d-limoneno | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| CAS: 5989-27-5 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 9,5 mg/kg | Não relevante |
| EC: 227-813-5 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 66,7 mg/m ³ | Não relevante |
| Citronelol | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| CAS: 106-22-9 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 327,4 mg/kg | Não relevante |
| EC: 203-375-0 | Inalação | Não relevante | 10 mg/m ³ | 161,6 mg/m ³ | 10 mg/m ³ |
| Geraniol | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| CAS: 106-24-1 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 12,5 mg/kg | Não relevante |
| EC: 203-377-1 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 161,6 mg/m ³ | Não relevante |
| Citral | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| CAS: 5392-40-5 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 1,7 mg/kg | Não relevante |
| EC: 226-394-6 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 9 mg/m³ | Não relevante |



Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

| | | Curta exposição | | Longa exposição | |
|----------------|----------|-----------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Identificação | | Sistémica | Locais | Sistémica | Locais |
| Linalol | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| CAS: 78-70-6 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 3,5 mg/kg | Não relevante |
| EC: 201-134-4 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 24,58 mg/m ³ | Não relevante |
| Eugenol | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| CAS: 97-53-0 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 6 mg/kg | Não relevante |
| EC: 202-589-1 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 21,2 mg/m ³ | Não relevante |
| Cinamaldeído | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| CAS: 104-55-2 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 1,75 mg/kg | Não relevante |
| EC: 203-213-9 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 6,11 mg/m³ | Não relevante |
| Farnesol | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| CAS: 4602-84-0 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 1,32 mg/kg | Não relevante |
| EC: 225-004-1 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 1,85 mg/m ³ | Não relevante |

DNEL (População):

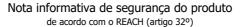
| | | Curta exposição | | Longa exposição | |
|----------------|----------|-----------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Identificação | | Sistémica | Locais | Sistémica | Locais |
| d-limoneno | Oral | Não relevante | Não relevante | 4,8 mg/kg | Não relevante |
| CAS: 5989-27-5 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 4,8 mg/kg | Não relevante |
| EC: 227-813-5 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 16,6 mg/m ³ | Não relevante |
| Citronelol | Oral | Não relevante | Não relevante | 13,8 mg/kg | Não relevante |
| CAS: 106-22-9 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 196,4 mg/kg | Não relevante |
| EC: 203-375-0 | Inalação | Não relevante | 10 mg/m ³ | 47,8 mg/m ³ | 10 mg/m ³ |
| Geraniol | Oral | Não relevante | Não relevante | 13,75 mg/kg | Não relevante |
| CAS: 106-24-1 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 7,5 mg/kg | Não relevante |
| EC: 203-377-1 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 47,8 mg/m ³ | Não relevante |
| Citral | Oral | Não relevante | Não relevante | 0,6 mg/kg | Não relevante |
| CAS: 5392-40-5 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 1 mg/kg | Não relevante |
| EC: 226-394-6 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 2,7 mg/m ³ | Não relevante |
| Linalol | Oral | Não relevante | Não relevante | 2,49 mg/kg | Não relevante |
| CAS: 78-70-6 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 1,25 mg/kg | Não relevante |
| EC: 201-134-4 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 4,33 mg/m ³ | Não relevante |
| Eugenol | Oral | Não relevante | Não relevante | 3 mg/kg | Não relevante |
| CAS: 97-53-0 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 3 mg/kg | Não relevante |
| EC: 202-589-1 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 5,22 mg/m ³ | Não relevante |
| Cinamaldeído | Oral | Não relevante | Não relevante | 0,625 mg/kg | Não relevante |
| CAS: 104-55-2 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 0,625 mg/kg | Não relevante |
| EC: 203-213-9 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 1,09 mg/m ³ | Não relevante |
| Farnesol | Oral | Não relevante | Não relevante | 0,263 mg/kg | Não relevante |
| CAS: 4602-84-0 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 0,66 mg/kg | Não relevante |
| EC: 225-004-1 | Inalação | Não relevante | Não relevante | 0,457 mg/m ³ | Não relevante |

PNEC:

| Identificação | | | | |
|----------------|---------------|---------------|---------------------------|-------------|
| d-limoneno | STP | 1,8 mg/L | Água doce | 0,014 mg/L |
| CAS: 5989-27-5 | Solo | 0,763 mg/kg | Água marinha | 0,0014 mg/L |
| EC: 227-813-5 | Intermitentes | Não relevante | Sedimentos (Água doce) | 3,85 mg/kg |
| | Oral | 0,133 g/kg | Sedimentos (Água marinha) | 0,385 mg/kg |
| Citronelol | STP | 580 mg/L | Água doce | 0,002 mg/L |
| CAS: 106-22-9 | Solo | 0,004 mg/kg | Água marinha | 0 mg/L |
| EC: 203-375-0 | Intermitentes | 0,024 mg/L | Sedimentos (Água doce) | 0,026 mg/kg |
| | Oral | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,003 mg/kg |

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4)

Página 5/16





Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

| Identificação | | | | |
|----------------|---------------|---------------|---------------------------|---------------|
| Geraniol | STP | 0,7 mg/L | Água doce | 0,011 mg/L |
| CAS: 106-24-1 | Solo | 0,017 mg/kg | Água marinha | 0,001 mg/L |
| EC: 203-377-1 | Intermitentes | 0,108 mg/L | Sedimentos (Água doce) | 0,115 mg/kg |
| | Oral | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,011 mg/kg |
| Citral | STP | 1,6 mg/L | Água doce | 0,007 mg/L |
| CAS: 5392-40-5 | Solo | 0,021 mg/kg | Água marinha | 0,001 mg/L |
| EC: 226-394-6 | Intermitentes | 0,068 mg/L | Sedimentos (Água doce) | 0,125 mg/kg |
| | Oral | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,013 mg/kg |
| Linalol | STP | 10 mg/L | Água doce | 0,2 mg/L |
| CAS: 78-70-6 | Solo | 0,327 mg/kg | Água marinha | 0,02 mg/L |
| EC: 201-134-4 | Intermitentes | 2 mg/L | Sedimentos (Água doce) | 2,22 mg/kg |
| | Oral | 0,0078 g/kg | Sedimentos (Água marinha) | 0,222 mg/kg |
| Eugenol | STP | Não relevante | Água doce | 0,00113 mg/L |
| CAS: 97-53-0 | Solo | 0,015 mg/kg | Água marinha | 0,000113 mg/L |
| EC: 202-589-1 | Intermitentes | 0,0113 mg/L | Sedimentos (Água doce) | 0,081 mg/kg |
| | Oral | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,008 mg/kg |
| Cinamaldeído | STP | 7,1 mg/L | Água doce | 0,008 mg/L |
| CAS: 104-55-2 | Solo | 0,0156 mg/kg | Água marinha | 0,0008 mg/L |
| EC: 203-213-9 | Intermitentes | 0,0321 mg/L | Sedimentos (Água doce) | 0,101 mg/kg |
| | Oral | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,0101 mg/kg |
| Farnesol | STP | 10 mg/L | Água doce | 0,000568 mg/L |
| CAS: 4602-84-0 | Solo | 0,01707 mg/kg | Água marinha | 0,000057 mg/L |
| EC: 225-004-1 | Intermitentes | 0,00568 mg/L | Sedimentos (Água doce) | 0,08719 mg/kg |
| | Oral | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,00872 mg/kg |

8.2 Controlo da exposição:

A.- Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duches de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementaçãopor parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

Será necessária a utilização de equipamentos de protecção no caso de formação de neblinas ou no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional.

C.- Protecção específica das mãos.

Não relevante

D.- Protecção ocular e facial

Não relevante

E.- Protecção corporal

Não relevante

F.- Medidas complementares de emergência

Não é necessário tomar medidas complementares de emergência.

Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento): 0,1 % peso

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4) **Página 6/16**

Confiança

Nota informativa de segurança do produto de acordo com o REACH (artigo 32º)

Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Densidade de C.O.V. a 20 °C: Não relevante

Número de carbonos médio: 10

Peso molecular médio: 136,55 g/mol

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

Aspecto físico:

Estado físico a 20 °C: Sólido
Aspecto: Compacto
Cor: Bege
Odor: Cítrico

Limiar olfativo: Não relevante *

Volatilidade:

Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:

Não relevante *

Pressão de vapor a 20 °C:

Não relevante *

Não relevante *

Não relevante *

Taxa de evaporação a 20 °C:

Não relevante *

Caracterização do produto:

Densidade a 20 °C: Não relevante * Densidade relativa a 20 °C: Não relevante * Viscosidade dinâmica a 20 °C: Não relevante * Viscosidade cinemática a 20 °C: Não relevante * Viscosidade cinemática a 40 °C: >20,5 mm²/s Concentração: Não relevante * pH: Não relevante * Densidade do vapor a 20 °C: Não relevante * Coeficiente de partição n-octanol/água: Não relevante * Solubilidade em água a 20 °C: Não relevante * Propriedade de solubilidade: Não relevante * Temperatura de decomposição: Não relevante * Não relevante * Ponto de fusão/ponto de congelação:

Inflamabilidade:

Temperatura de inflamação:

Inflamabilidade (sólido, gás):

Temperatura de auto-ignição:

Limite de inflamabilidade inferior:

Não aplicável

Não relevante *

Não relevante *

Limite de inflamabilidade superior:

Não relevante *

Explosividade (Sólido):

Limite inferior de explosividade: Não relevante *
Limite superior de explosividade: Não relevante *

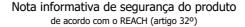
Características das partículas:

Diâmetro equivalente mediano: Não relevante *

9.2 Outras informações:

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4) **Página 7/16**





Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (continuação)

Informações relativas às classes de perigo físico:

Propriedades explosivas:

Propriedades comburentes:

Não relevante *

Corrosivos para os metais:

Calor de combustão:

Aerossóis-percentagem total (em massa) de

Não relevante *

componentes inflamáveis:

Outras características de segurança:

Tensão superficial a 20 °C: Não relevante * Índice de refracção: Não relevante *

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reações perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

| Choque e fricção | Contacto com o ar | Aquecimento | Luz Solar | Humidade |
|------------------|-------------------|-------------|-----------|---------------|
| Não aplicável | Não aplicável | Precaução | Precaução | Não aplicável |

10.5 Materiais incompatíveis:

| Ácidos | Água | Matérias comburentes | Matérias combustíveis | Outros |
|----------------------|---------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Evitar ácidos fortes | Não aplicável | Evitar incidência directa | Não aplicável | Evitar alcalis ou bases fortes |

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA **

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

- A- Ingestão (efeito agudo):
 - Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
 - Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- B- Inalação (efeito agudo):
 - Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
 - Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4) **Página 8/16**

^{*}Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

^{**} Alterações relativamente à versão anterior



Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ** (continuação)

- C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):
 - Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.
 - Contato com os olhos: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):
 - Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3. IARC: d-limoneno (3); Eugenol (3)
 - Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
 - Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- E- Efeitos de sensibilização:
 - Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
 - Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

- G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:
 - Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
 - Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Outras informações:

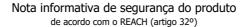
Não relevante

Informação toxicológica específica das substâncias:

| Identificação | Toxicidade aguda | | Género |
|----------------|------------------|-------------|----------|
| d-limoneno | DL50 oral | 4400 mg/kg | Ratazana |
| CAS: 5989-27-5 | DL50 cutânea | >5000 mg/kg | Coelho |
| EC: 227-813-5 | CL50 inalação | >20 mg/L | |
| Citronelol | DL50 oral | 3450 mg/kg | Ratazana |
| CAS: 106-22-9 | DL50 cutânea | 2650 mg/kg | |
| EC: 203-375-0 | CL50 inalação | >20 mg/L | |
| Geraniol | DL50 oral | 4200 mg/kg | Ratazana |
| CAS: 106-24-1 | DL50 cutânea | 5100 mg/kg | Coelho |
| EC: 203-377-1 | CL50 inalação | >20 mg/L | |
| Citral | DL50 oral | 4950 mg/kg | Ratazana |
| CAS: 5392-40-5 | DL50 cutânea | 2250 mg/kg | Coelho |
| EC: 226-394-6 | CL50 inalação | >20 mg/L | |
| Linalol | DL50 oral | 3000 mg/kg | Ratazana |
| CAS: 78-70-6 | DL50 cutânea | 5610 mg/kg | Coelho |
| EC: 201-134-4 | CL50 inalação | >20 mg/L | |
| Eugenol | DL50 oral | 2300 mg/kg | Ratazana |
| CAS: 97-53-0 | DL50 cutânea | >5000 mg/kg | |
| EC: 202-589-1 | CL50 inalação | >20 mg/L | |

^{**} Alterações relativamente à versão anterior

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4) **Página 9/16**





Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ** (continuação)

| Identificação | | Toxici | Toxicidade aguda | |
|----------------|--|---------------|------------------|----------|
| Cinamaldeído | | DL50 oral | 2220 mg/kg | Ratazana |
| CAS: 104-55-2 | | DL50 cutânea | 1260 mg/kg | Coelho |
| EC: 203-213-9 | | CL50 inalação | 68,88 mg/L (4 h) | Ratazana |
| Farnesol | | DL50 oral | >2000 mg/kg | |
| CAS: 4602-84-0 | | DL50 cutânea | >2000 mg/kg | |
| EC: 225-004-1 | | CL50 inalação | >20 mg/L | |
| Isoeugenol | | DL50 oral | 1500 mg/kg | Ratazana |
| CAS: 97-54-1 | | DL50 cutânea | 1100 mg/kg | Ratazana |
| EC: 202-590-7 | | CL50 inalação | >20 mg/L | |

Estimativa da toxicidade aguda (ATE mix):

| | Ingrediente(s) de toxicidade aguda desconhecida | |
|----------|---|---------------|
| Oral | >2000 mg/kg (Método de cálculo) | Não aplicável |
| Cutânea | >2000 mg/kg (Método de cálculo) | Não aplicável |
| Inalação | >5 mg/L (4 h) (Método de cálculo) | Não aplicável |

11.2 Informações sobre outros perigos:

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento...

Outras informações

Não relevante

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA **

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

12.1 Toxicidade:

Toxicidade aguda:

| Identificação | Concentração | | Espécie | Género |
|----------------|--------------|-------------------|-------------------------|-----------|
| d-limoneno | CL50 | 0,702 mg/L (96 h) | Pimephales promelas | Peixe |
| CAS: 5989-27-5 | EC50 | 0,577 mg/L (48 h) | Daphnia magna | Crustáceo |
| EC: 227-813-5 | EC50 | Não relevante | | |
| Citral | CL50 | 6,1 mg/L (24 h) | Oryzias latipes | Peixe |
| CAS: 5392-40-5 | EC50 | 11 mg/L (24 h) | Daphnia magna | Crustáceo |
| EC: 226-394-6 | EC50 | 16 mg/L (72 h) | Scenedesmus subspicatus | Alga |
| Eugenol | CL50 | 60,8 mg/L (96 h) | Oncorhynchus mykiss | Peixe |
| CAS: 97-53-0 | EC50 | Não relevante | | |
| EC: 202-589-1 | EC50 | Não relevante | | |
| Farnesol | CL50 | 1,43 mg/L (96 h) | Pimephales promelas | Peixe |
| CAS: 4602-84-0 | EC50 | 0,568 mg/L (48 h) | Daphnia magna | Crustáceo |
| EC: 225-004-1 | EC50 | Não relevante | | |

Toxicidade a longo prazo:

| Identificação | Concentração | | Espécie | Género |
|-----------------------------|--------------|---------------|---------|--------|
| Cinamaldeído | NOEC | 15,159 mg/L | N/A | Peixe |
| CAS: 104-55-2 EC: 203-213-9 | NOEC | Não relevante | | |

12.2 Persistência e degradabilidade:

Informação específica das substâncias:

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4) **Página 10/16**

^{**} Alterações relativamente à versão anterior

^{**} Alterações relativamente à versão anterior



Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA ** (continuação)

| Identificação | Degr | adabilidade | Biodegra | dabilidade |
|----------------|----------|---------------|----------------|------------|
| d-limoneno | DBO5 | Não relevante | Concentração | 10 mg/L |
| CAS: 5989-27-5 | DQO | Não relevante | Período | 28 dias |
| EC: 227-813-5 | DBO5/DQO | Não relevante | % Biodegradado | 71,4 % |
| Geraniol | DBO5 | Não relevante | Concentração | 100 mg/L |
| CAS: 106-24-1 | DQO | Não relevante | Período | 21 dias |
| EC: 203-377-1 | DBO5/DQO | Não relevante | % Biodegradado | 70 % |
| Citral | DBO5 | 0,56 g O2/g | Concentração | 100 mg/L |
| CAS: 5392-40-5 | DQO | 1,99 g O2/g | Período | 28 dias |
| EC: 226-394-6 | DBO5/DQO | 0,28 | % Biodegradado | 92 % |
| Linalol | DBO5 | Não relevante | Concentração | 100 mg/L |
| CAS: 78-70-6 | DQO | Não relevante | Período | 28 dias |
| EC: 201-134-4 | DBO5/DQO | Não relevante | % Biodegradado | 90 % |
| Farnesol | DBO5 | Não relevante | Concentração | 0,01 mg/L |
| CAS: 4602-84-0 | DQO | Não relevante | Período | 28 dias |
| EC: 225-004-1 | DBO5/DQO | Não relevante | % Biodegradado | 51,7 % |

12.3 Potencial de bioacumulação:

Informação específica das substâncias:

| Identificação | | Potencial | de bioacumulação |
|----------------|----|-----------|------------------|
| d-limoneno | E | BCF | |
| CAS: 5989-27-5 | L. | Log POW | 4,83 |
| EC: 227-813-5 | F | Potencial | |
| Geraniol | E | BCF | 110 |
| CAS: 106-24-1 | L | Log POW | 3,56 |
| EC: 203-377-1 | F | Potencial | Alto |
| Citral | E | BCF | 10 |
| CAS: 5392-40-5 | L | Log POW | 3,45 |
| EC: 226-394-6 | F | Potencial | Baixo |
| Linalol | E | BCF | |
| CAS: 78-70-6 | L | Log POW | 2,97 |
| EC: 201-134-4 | F | Potencial | |
| Eugenol | E | BCF | 31 |
| CAS: 97-53-0 | L | Log POW | 2,27 |
| EC: 202-589-1 | F | Potencial | Moderado |
| Cinamaldeído | E | BCF | 8 |
| CAS: 104-55-2 | L | Log POW | 1,9 |
| EC: 203-213-9 | F | Potencial | Baixo |
| Farnesol | E | BCF | 5500 |
| CAS: 4602-84-0 | ī | Log POW | 3,18 |
| EC: 225-004-1 | F | Potencial | Muito Alto |

12.4 Mobilidade no solo:

| Identificação | Absorção/dessorção | | Volatilidade | |
|----------------|--------------------|----------------------|--------------|--------------------|
| d-limoneno | Koc | 6324 | Henry | 2533,13 Pa·m³/mol |
| CAS: 5989-27-5 | Conclusão | Imóvel | Solo seco | Sim |
| EC: 227-813-5 | Tensão superficial | 2,675E-2 N/m (25 °C) | Solo úmido | Sim |
| Cinamaldeído | Koc | 37 | Henry | 3,546E-1 Pa·m³/mol |
| CAS: 104-55-2 | Conclusão | Muito Alto | Solo seco | Sim |
| EC: 203-213-9 | Tensão superficial | Não relevante | Solo úmido | Sim |
| Farnesol | Koc | 1499 | Henry | 578 Pa·m³/mol |
| CAS: 4602-84-0 | Conclusão | Baixo | Solo seco | Não relevante |
| EC: 225-004-1 | Tensão superficial | Não relevante | Solo úmido | Não relevante |

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4) **Página 11/16**

^{**} Alterações relativamente à versão anterior



Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA ** (continuação)

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

| Código | Descrição | Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014) |
|----------|--|--|
| 20 01 30 | detergentes não abrangidos em 20 01 29 | Não perigoso |

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

Não relevante

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014 Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE **

Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2023 e RID 2023:

14.1 Número ONU ou número de Não relevante

14.2 Designação oficial de Não relevante transporte da ONU:

14.3 Classes de perigo para Não relevante **efeitos de transporte:**

Etiquetas: Não relevante **14.4 Grupo de embalagem:** Não relevante

14.5 Perigos para o ambiente: Não14.6 Precauções especiais para o utilizador

Disposições especiais: Não relevante
Código de Restrição em túneis: Não relevante
Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
Quantidades Limitadas: Não relevante

14.7 Transporte marítimo a granel Não relevante em conformidade com os instrumentos da OMI:

Transporte de mercadorias perigosas por mar:

Em aplicação ao IMDG 41-22:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4) **Página 12/16**

^{**} Alterações relativamente à versão anterior

^{**} Alterações relativamente à versão anterior



Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE ** (continuação)

14.1 Número ONU ou número de Não relevante

ID:

14.2 Designação oficial de Não relevante

transporte da ONU:

14.3 Classes de perigo para Não relevante

efeitos de transporte:

Etiquetas: Não relevante

14.4 Grupo de embalagem: Não relevante

14.5 Perigos para o ambiente: Não

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Disposições especiais: Não relevante

Códigos EmS:

Propriedades físico-químicas: Ver secção 9 Quantidades Limitadas: Não relevante Grupo de segregação: Não relevante

14.7 Transporte marítimo a granel Não relevante

em conformidade com os instrumentos da OMI:

Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2024:

14.1 Número ONU ou número de Não relevante

ID:

14.2 Designação oficial de Não relevante

transporte da ONU:

14.3 Classes de perigo para Não relevante

efeitos de transporte:

Etiquetas: Não relevante **14.4 Grupo de embalagem:** Não relevante

14.5 Perigos para o ambiente: Não

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Propriedades físico-químicas: Ver secção 9

14.7 Transporte marítimo a granel Não relevante em conformidade com os

instrumentos da OMI:

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

- Artigo 95, Regulamento (UE) 528/2012: Cinamaldeído (104-55-2) PT: (2); Geraniol (106-24-1) PT: (18,19)
- Regulamento (UE) 2024/590, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono: Não relevante
- REGULAMENTO (ÚE) 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
- Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante
- Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (EC) nº648/2004 sobre detergentes:

De acordo com este regulamento, o produto cumpre o seguinte:

Rotulagem do conteúdo:

| Componentes | Intervalo de concentração |
|-------------|---------------------------|
| Sabão | % (p/p) >= 30 |
| Perfumes | |

Fragrâncias alergénicas: CITRONELLOL, LIMONENE, GERANIOL.

^{**} Alterações relativamente à versão anterior



Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

Cleanright (www.cleanright.eu) © A.I.S.E.:



Manter fora do alcance das crianças.



Evitar o contacto com os olhos. Em caso de contacto com os olhos, lavar abundantemente com água.

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei nº 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei nº 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei nº 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei nº 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis nºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos productos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos. Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei nº 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE). Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da agua (Diretiva n.º 2013/39/UE): Definida una norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS).

Decreto-Lei nº 121/2001 (Regulamento (UE) Nº 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas) Diretiva 92/85/CEE.

Diretiva 94/33/CE relativa à proteção dos jovens no trabalho, na última redação que lhe foi dada.

Seguir os regulamentos nacionais relativos à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Diretiva 2004/37/CE.

Regulamento (CE) n. o 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Novembro de 2009 , relativo aos produtos cosméticos

Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março de 2004, relativo aos detergentes e alterações

Regulamento (CE) n. o 551/2009 da Comissão, de 25 de Junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) n. o 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respectivos anexos V e VI Regulamento (CE) n. o 907/2006 da Comissão, de 20 de Junho de 2006, que altera o Regulamento (CE) n. o 648/2004 do

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4) **Página 14/16**



Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respectivos anexos III e VII Decreto-Lei n.º 49/2007 de 28 de Fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, relativo aos detergentes.

15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES **

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO)

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (SECÇÃO 3, SECÇÃO 11, SECÇÃO 12):

· Substâncias acrescentadas

Citronelol (106-22-9)

Citral (5392-40-5)

Geraniol (106-24-1)

Linalol (78-70-6)

Eugenol (97-53-0)

Isoeugenol (97-54-1)

Cinamaldeído (104-55-2)

Farnesol (4602-84-0)

· Substâncias retiradas

Citronelal (106-23-0)

peroxodissulfato de dipotássio (7727-21-1)

hidróxido de sódio (1310-73-2)

Éter difenílico (101-84-8)

Regulamento nº1272/2008 (CLP) (SECÇÃO 2, SECÇÃO 16):

- · Advertências de perigo
- · Recomendações de prudência
- · Informação suplementar

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (SECÇÃO 14):

- · Número ONU
- · Grupo de embalagem

Textos das frases contempladas na seção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 4: H312 - Nocivo em contacto com a pele.

Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Asp. Tox. 1: H304 - Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratorias.

Eye Dam. 1: H318 - Provoca lesões oculares graves.

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Flam. Liq. 3: H226 - Líquido e vapor inflamáveis.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

Skin Sens. 1: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

Skin Sens. 1A: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

Skin Sens. 1B: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

Procedimento de classificação:

Não relevante

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

http://echa.europa.eu

http://eur-lex.europa.eu

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4) **Página 15/16**

^{**} Alterações relativamente à versão anterior

Confiança

Nota informativa de segurança do produto de acordo com o REACH (artigo 32º)

Sabão Super - Clarim 250g; Clarim 400g; Chips Clarim

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES ** (continuação)

Abreviaturas e acrónimos:

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas

(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração

(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)

(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste

(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua

(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico

(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)

(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução

(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)

(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

(EPI) Équipamento de proteção individual

(STOT) Toxicidade para órgãosalvo específicos

(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

(UFI) identificador único de fórmula

(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro

(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

Nota informativa de segurança do produto elaborada em conformidade com o artigo 32º do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), o presente documento não constitui uma Ficha de Dados de Segurança nos termos do artigo 31º do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, sendo obrigatória a elaboração da Ficha de Dados de Segurança para este produto As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar sufficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto. As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé.

FIM DO DOCUMENTO

Impressão: 31/10/2024 Emissão: 19/02/2021 Revisão: 20/12/2022 Versão: 5 (substitui 4) **Página 16/16**

^{**} Alterações relativamente à versão anterior